



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/PMCSA-SME/2012

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. JOSÉ ROMILDO
RODRIGUES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 055/PMCSA-SME/2012, celebrado em 26 de julho de 2012, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA NOVE, QUADRA O, LOTE 03, SEDE, S/Nº, VILA CLAUDETE, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE**, referente ao Processo n.º 072/PMCSA-SME/2012, Dispensa n.º 011/PMCSA-SME/2012, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada por seu Secretário, o **Sr. Adelson Cordeiro de Moura**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.743.882 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 426.226.894-20, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **SR. JOSÉ ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, vigilante, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 2.879.020 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 390.426.854-68, residente e domiciliado na Rua Presidente Tancredo Neves, n.º 296 - E, COHAB, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

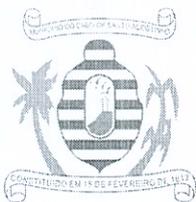
Considerando o Ofício n.º 240/15, datado de 07 de julho de 2015, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 055/PMCSA-SME/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 1410, datada de 13 de julho de 2015, no valor de R\$ 29.545,92 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 26 de julho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 055/PMCSA-SME/2012, notadamente ante ao Ofício n.º 240/2015, datado de 07 de julho de 2015, oriundo da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 26 de julho de 2016, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, de conformidade com a cláusula Quinta do mesmo, a qual estipula como índice de reajuste contratual o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 1410**, cujo valor mensal do aluguel reajustado é de R\$ 2.462,16 (dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), totalizando um valor de R\$ 29.545,92 (vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

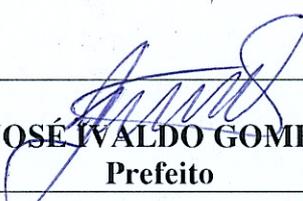
Os recursos financeiros para realização desta contratação são oriundos da Dotação Orçamentária: Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Educação; Funcional: 12.361 – Ensino Fundamental; Atividade: 8.0221 – Qualificação da Rede de Ensino Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Código Reduzido: 1243; Fonte: 01.

CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

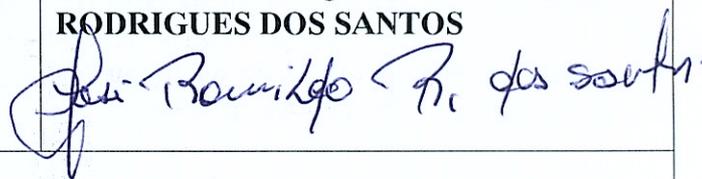
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de julho de 2015.


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira
Daniela Lúcia Ferreira
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação	LOCADOR: JOSÉ ROMILDO RODRIGUES DOS SANTOS 
TESTEMUNHA: CPF (MF):  Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	TESTEMUNHA: CPF (MF):